





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos,

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI
6205578034

Assinado eletronicamente por IRINEU MARCOS
Data: 2022/07/28 15:53:41
Assinatura: 6205578034
Data: 2022/07/28 15:53:41
Assinatura: 6205578034



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pódio da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI: 4
6205578034**
IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=29108091000165, OU=Presencial, OU=Certificado
PF AS, CN=IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.28 15:56:00-04'00"
Fonte: PDF Reader (Versão: 12.1.0)

CAMPOS DE JÚLIO
Estado de Mato Grosso

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO**

CREDENCIAMENTO Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, através do Departamento de Licitação, toma público, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto procedimento auxiliar de credenciamento, objetivando credenciar **pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados (consultas) em ginecologia/obstetrícia e pediatria**, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

O período de credenciamento se iniciará em **31/03/2023**.

A entrega das solicitações de credenciamento deverá ser realizada no Departamento de Licitação, situado à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Loteamento Bom Jardim, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação, ou no site <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Credenciamento/>, ou por solicitação enviada para o e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações poderão ser obtidas através dos telefones (65) 3387 2800 e (65) 9 9963 3595 ou através do e-mail acima.

Campos de Júlio - MT, 28 de março de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto nº 09/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 28, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

ENFERMEIRO PADRÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CELIA DE JESUS GOMES	8º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2020.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de impressoras multifuncionais monocromáticas com função de copiadora, impressora e scanner.

DO OBJETO: Prorrogação de Vigência Contratual

VIGÊNCIA: Nova vigência de 08/04/2023 à 07/04/2024.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2020, Processo Administrativo nº 009/2020 e Processo de Compra nº 009/2020.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ IRINEU MARCOS PARMEGGIANI/ Prefeito e CONTRATANTE/ CXW SERVIÇOS E NEGÓCIOS DE TECNOLOGIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF Nº 07.342.935/0001-03 / CONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 60, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

ATRIBUI A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições previstas em lei e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, § 2º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008; no artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a solicitação C.I nº. 008/2023 subscrita pelo Excelentíssimo Secretário Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir Função Gratificada de Gerente do Fundo Municipal de Saúde, previsto no artigo 8º, § 6º da Lei nº. 327, de 30 de maio de 2007, a servidora **MARCIA SOARES DE FREITAS**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, através da Portaria nº. 03, de 2 de janeiro de 2019, com direito a percepção do adicional da função em seu vencimento, conforme preceitua o artigo 6º, VI da Lei nº. 148, de 19 de abril de 2001, equivalente ao Padrão FG-05, constante do anexo I da Lei nº. 625, de 15 de abril de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito de março de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LISTA DOS CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPOS DE JÚLIO - 2023

Lista dos candidatos aptos a participarem do Processo de Escolha Suplementar de Conselheiros Tutelares Suplentes de Campos de Júlio, em conformidade com o Edital nº 001, de 25 de janeiro de 2023 e suas alterações.

1. ADRIANO MARCELO STUCHI 2. BELENICE SOARES GALAFRE 3. IGOR ALVES SILVA 4. KELLY BORGES MACHADO 5. LAURA ALAIDES ALVES DE JESUS

Luiz Ricardo de Souza

Presidente do CMDCA

**LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 022/2023**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado Adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 006/2023, realizado pelo Município de Araputanga-MT, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, em atendimento à demanda das Secretarias Municipais; Gabinete; Finanças e Planejamento; Educação e Cultura e Obras e Infraestrutura, especificamente para esta Adesão, aquisição de um veículo modelo PICK-UP cabine dupla, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Campos de Júlio/ MT., tendo como detentora dos preços registrados a empresa **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.016.616/0001-13, com valor global de R\$ 121.400,00 (cento e vinte e um mil e quatrocentos reais).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 28 de março de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

PORTARIA Nº. 61, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **ROSANA GOMES DE BRITO**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal nomeada ao cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 24 de março de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de março de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio